



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

BATALHA DO MECÂNICO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 03.027554/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: INFINI EDITORA LTDA

Endereço: TRAIPIU Número: 99 Complemento: ANDAR 1

Bairro: PACAEMBU Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01235-000

CNPJ/MF nº: 20.131.302/0001-06

1.2 - Aderentes:

Razão Social:GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.Endereço: ALAGOAS Número: 1193

Bairro: JARDIM PAULISTA Município: FRANCA UF: SP CEP:14401-402

CNPJ/MF nº:29.302.348/0001-15

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

26/06/2023 a 20/12/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

26/06/2023 a 08/07/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão realizadas inscrições por meio do sítio eletrônico da Promotora entre os dias 26/06/2023 e 08/07/2023. Os candidatos inscritos farão uma prova de múltipla escolha, sendo selecionados para a próxima etapa os 20 (vinte) candidatos que obtiverem as melhores notas, servindo como critério de desempate os menores tempos para conclusão da avaliação.

Os 20 (vinte) candidatos aprovados deverão enviar um vídeo de no máximo 03 (três) minutos, se apresentado e informando porque desejam participar da Batalha do Mecânico. O Júri selecionará 10 (dez) participantes, que seguirão para a fase de reality do Concurso.

Podem se inscrever no Concurso todas as pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, à época da inscrição, e que comprovadamente exerceram a profissão de mecânico(a), como empregado(a) ou proprietário(a) de oficina mecânica.

Não poderão participar as pessoas pertencentes aos quadros e órgãos sociais da empresa Promotora, e seus respectivos familiares, bem como todos os familiares em linha direta do Júri.

O período de candidatura para o Concurso ocorrerá apenas entre 22/06/2023 e 08/07/2023.

A inscrição no Concurso é gratuita, e a candidatura será formalizada através de preenchimento de formulário no sítio eletrônico da Promotora.

O processo de candidatura será constituído pelo formulário de candidatura corretamente preenchido.

Os candidatos assumem toda a responsabilidade decorrente da sua participação.

Quaisquer dúvidas sobre o Concurso poderão ser previamente esclarecidas através do e-mail: contato@omecanico.com.br ou do WhatsApp (11) 96614-7448.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 10/07/2023 00:00 a 20/12/2023 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/06/2023 00:00 a 08/07/2023 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: VITORINO CARMILO NÚMERO: 1025 BAIRRO: BARRA FUNDA

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 01153-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Crédito em cartão (sem função saque e sem transferência)	20.000,00	20.000,00	1
1	Crédito para compra no site da empresa aderente - Loja do Mecânico	20.000,00	20.000,00	2
1	Produtos para montagem de oficina intermediária empresa aderente - Loja do Mecânico: https://www.lojadomecanico.com.br/monte-seu-negoci o/grupo/2/lista/455186	34.172,68	34.172,68	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	74.172,68

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

O candidato passará por diversas avaliações. Para a primeira seletiva, serão consideradas o número de respostas corretas em prova objetiva, a ser aplicada no formato online, em plataforma de cursos da Promotora, e o menor tempo para conclusão da avaliação.

Para a segunda etapa, será considerada a desenvoltura, histórico profissional e demonstração de conhecimentos técnicos voltados para a área de mecânica.

Durante o reality, fase final do Concurso, a avaliação de cada candidato será efetuada pelo Júri e terá em conta os seguintes critérios: conhecimento/ domínio técnico, habilidades e atitudes, estes serão classificados como atende, atende parcialmente ou não atende. Os itens que serão observados durante o procedimento técnico serão:

- Preparação para execução do serviço (Peso 09);
- Compromisso com as normas de segurança (Peso 30);
- Utiliza informações técnicas para execução das tarefas (Peso 15);
- Segue procedimento correto para execução da tarefa específica (Peso 30);

- Tem domínio de ferramentas, equipamentos, softwares e tecnologia para execução das tarefas (Peso 12);
- Tem capacidade de avaliação do sistema para diagnosticar/ identificar componentes com defeito ou desgaste (Peso 30);
- Tem capacidade para identificar as peças corretas (aplicação) e utiliza matérias de consulta (Peso 18); e
- Tempo de execução da prova (Peso 30).

O participante que tiver a maior pontuação durante a realização dos procedimentos técnicos na identificação e solução dos desafios no tempo estabelecido, vence a batalha. No caso de empate, o menor tempo será o critério de desempate.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A atividade do candidato durante a realização do Concurso não poderá, em hipótese alguma, sob pena de desqualificação, possuir conteúdo que remeta a discriminação, discurso de ódio ou incitação à violência, que seja inapropriado para veiculação para menores de 18 (dezoito) anos, que faça uso de marca, produto ou serviço que não seja relacionado à Promotora, que viole o direito de terceiros, ou ainda, promover opinião particular sobre política, religião, sexualidade ou qualquer outro tema que possa causar controvérsia ou incômodo para terceiros ou desabonar a imagem e boa reputação da Promotora.

Será automaticamente excluído o candidato que se recusar a assinar o recibo de entrega do prêmio na forma estabelecida pela empresa, e/ou não apresentar documentos que comprovem que ele é de fato o ganhador legítimo do Concurso.

As gravações do concurso serão realizadas no mês de agosto de 2023. A indisponibilidade de participação nas gravações determinará a desclassificação imediata do candidato.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Para a primeira fase do Concurso, correspondente à seleção por meio de inscrições e provas objetivas, o resultado será divulgado no sítio eletrônico e nas mídias sociais da promotora, no dia 12/07/2023.

Para a segunda fase do Concurso, correspondente à seleção por meio de vídeos enviados pelos candidatos aprovados na primeira seleção, o resultado será divulgado no sítio eletrônico e nas mídias sociais da Promotora, no dia 21/07/2023.

A fase final do Concurso, reality, será gravada no mês de agosto de 2023, e será exibido no canal do YouTube da Promotora, no formato episódico, em dias diferentes, durante os meses de outubro a dezembro de 2023, e ficará disponível no referido canal por tempo indeterminado. O último programa será exibido no canal em 20/12/2023.

O resultado do Concurso será divulgado no dia 20/12/2023, durante a exibição do episódio final, no canal do YouTube, no sítio eletrônico e nas mídias sociais da Promotora.

Poderão ser incluídas formas adicionais de divulgação, como canais do YouTube de terceiros e canais televisivos.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O resultado do Concurso será divulgado no dia 20/12/2023, por meio de vídeo a ser transmitido no canal do YouTube da Promotora.

O valor do prêmio será transferido para conta de titularidade do vencedor, em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado do Concurso. Independentemente da classificação, os 10 (dez) candidatos selecionados para participação na fase de reality receberão de presente o jaleco do programa, um kit de ferramenta e um convite VIP para o Congresso Brasileiro do Mecânico

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1- Todas as questões serão avaliadas segundo os critérios estabelecidos pela Promotora, e a aceitação do candidato em participar deste concurso implica renúncia expressa a qualquer questionamento sobre os critérios adotados, prevalecendo sempre os critérios do Júri.

2 - A atividade do candidato durante a realização do Concurso não poderá, em hipótese alguma, sob pena de desqualificação, possuir conteúdo que remeta a discriminação, discurso de ódio ou incitação à violência, que seja inapropriado para veiculação para menores de 18 (dezoito) anos, que faça uso de marca, produto ou serviço que não seja relacionado à Promotora, que viole o direito de terceiros, ou ainda, promover opinião particular sobre política, religião, sexualidade ou qualquer outro tema que possa causar controvérsia ou incômodo para terceiros ou desabonar a imagem e boa reputação da Promotora.

3- Os contemplados concordam com o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive televisão, revista, rádio, jornal, cartazes, internet, faixas e outdoors, mídia social, no território nacional para ampla divulgação da conquista do prêmio e/ou do conteúdo do vencedor, pelo prazo de 1 ano a partir da contemplação do participante.

4 - Será automaticamente excluído o candidato que se recusar a assinar o recibo de entrega do prêmio na forma estabelecida pela empresa, e/ou não apresentar documentos que comprovem que ele é de fato o ganhador legítimo do concurso.

5 - Havendo interrupção ou suspensão do concurso ou da publicação dos ganhadores no site do concurso devido a problemas de acesso à rede de internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de softwares ou hardwares, problemas com servidores ou provedores do internet ou da empresa promotora, por decisão ou razão de caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ou compensação aos participantes deste concurso e aos eventuais terceiros prejudicados, desde que sejam comprovadas pela empresa que todas as providências necessárias foram tomadas.

6 - As dúvidas e controvérsias oriundas de eventuais reclamações dos candidatos quanto à promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela PROMOTORA/MANDATÁRIA e, posteriormente, se necessário, submetidas à Secretaria de Avaliação, Planejamento Energia e Loterias – SECAP, do Ministério da Economia.

9 - O prêmio será entregue em até 30 (trinta) dias da data de divulgação do resultado, sem qualquer ônus ao contemplado

10 - Quando o prêmio ganho no concurso não for reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de divulgação do resultado, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por João Luiz Rios da Costa Carvalho, Assessor, em 26/06/2023 às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MXD.QCG.ZEN